Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (84) 3405- 2714 /Fax: (84) 3405-2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO gabpmcn@hotmail.com

LEI 3.344 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o poder Executivo Municipal a denominar de Cresenilda Martins dos Santos "O Martinsão" o campo de futebol situado na Rua Professor Manoel Targino e início do Sítio Cachoeira no bairro Silvio Bezerra de Melo Município de Currais Novos/RN, e da outras providências.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei n° 024/2017, de autoria do Vereador **Ezequiel Pereira da Silva Neto**, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de CRESENILDA MARTINS DOS SANTOS (O MARTINSÃO), campo de futebol localizado nas mediações do término da Rua Professor Manoel Targino e início do Sítio Cachoeira no bairro Silvio Bezerra de Melo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 04 de dezembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito